

INDICAÇÃO Nº 0172/2013

Exmo Sr.
Rodyson Kristnamurti
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador, que o presente se subscreve nos termos regimentais, requer de V. Excelência, após ouvido o soberano plenário que seja encaminhada esta ao Sr. Prefeito Municipal Vladimir Faria De Azevedo, solicitando que seja estudado juntamente com o órgão executivo competente a possibilidade do transporte escolar para os alunos do bairro Campina Verde.

Justificativa

A referida indicação que solicitamos de Vossa Excelência, é uma benfeitoria de suma importância a urgência para os pais de alunos do bairro, depois de conversarmos sobre o assunto do transporte escolar que serve os alunos do bairro Campina Verde, que precisam se deslocar para o bairro Tietê, percebemos que muitas crianças ficaram prejudicadas com a metodologia que está sendo usada.

Diante do que nos foi passado pela estimada secretária, de que o município trabalha de acordo com a Lei Orgânica, procuramos averiguar e encontramos no Art. 119 a seguinte descrição:

Art. 119 VI- Atendimento às crianças, nas creches e na educação infantil, bem como no ensino fundamental, viabilizando programas suplementares de material didático- escolar, transporte, alimentação controlada por nutricionista e assistência a saúde.

Podemos observar também, que a Lei Orgânica, temos algumas emendas modificativas, mas nada que esclareça sobre os 1500 metros.

Então vimos solicitar da secretária que nos tirem a seguinte dúvida:

“Quais foram os critérios usados para se chegar a essa metragem?”

Temos um compromisso com nossa população de levar a informação correta sobre os assuntos de interesse popular, no caso específico aqui é o transporte escolar fornecido pelo Município de Divinópolis.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2013

Edimar Félix
Vereador-PHS